



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
COASA	ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL	8682

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		Desfibrilador Externo Automático, portátil. O equipamento deverá oferecer, no mínimo, quatro funções: 1) Monitoramento cardíaco do paciente; 2) Alerta sobre a necessidade do socorrista realizar massagem cardíaca na vítima (RCP); 3) Imprimir descargas elétricas no paciente visando a correção do seu ritmo cardíaco, sempre que isso for necessário. O equipamento deverá ser aplicável tanto em crianças como em adultos. Na função de monitoramento, o produto deverá ler e estudar a frequência cardíaca do paciente e identificar qualquer anomalia em seus ritmos cardíacos. Ao identificar as anomalias, o equipamento deverá alertar imediatamente o socorrista sobre a melhor conduta a ser tomada: 1) Necessidade do socorrista realizar massagem cardíaca (RCP) na vítima,		

manualmente, ou com equipamento apropriado; 2) Aplicação de choques no tórax da vítima na tentativa de reverter a arritmia cardíaca (desfibrilação). Havendo a necessidade de imprimir RCP na vítima, o equipamento deverá avisar ao socorrista, seja por meio de voz ou alarme sonoro. Havendo a necessidade de corrigir o ritmo cardíaco do paciente por meio da aplicação do choque (desfibrilação), o equipamento deverá avisar ao socorrista para que ele tome as providências necessárias. A desfibrilação e o monitoramento poderá ser feito por pás diferentes, mas nesse caso, o equipamento poderá exigir que o socorrista troque o eletrodo de monitoramento pela pá de desfibrilação, ou pode ser feito pela mesma pá, neste caso podendo ser descartável. As pás de desfibrilação descartáveis deverão ser indicadas para crianças de até 25 kg, ou cerca de 8 (oito) anos de idade, para pessoas com mais de 25 kg, a pá de desfibrilação passa, obrigatoriamente, a ser de tamanho adulto. Estando as pás de desfibrilação aplicadas pelo socorrista na vítima, o equipamento deverá imprimir o choque na potência e ritmo adequados, seja o paciente uma pessoa adulta ou uma criança, procurando reverter a arritmia cardíaca. O produto deverá oferecer o acionamento dos choques para tratamento da arritmia manualmente, pela ação do socorrista pressionando o botão indicado. Estando no modo de choque manual e o socorrista não aplicando o choque dentro prazo estabelecido, o equipamento deverá cancelar o choque ou absorvê-lo internamente, de forma automática. A potência dos choques também deverá ser oferecida de maneira automática. A carga automática oferecida pelo produto deverá ser aplicada segundo o que rege o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A calibragem do equipamento deverá permitir uma margem de erro de, no máximo, 5% na real necessidade do choque, conforme preveem as normas da American Heart Association. O equipamento deverá instruir o socorrista sobre sua utilização, passo

a passo. Para isso, deverá utilizar auxílio visual com comandos por voz. Os auto falantes do sistema de comando de voz, também deverão estar integrados ao equipamento. Os comandos de voz deverão ser em português. Quando em utilização, o equipamento deverá armazenar informações importantes, tais como: tempo de funcionamento do aparelho; no mínimo 30 minutos de traçado de ECG; frequência cardíaca; e número de choques imprimidos na vítima. Todas essas informações importantes deverão ficar armazenadas na memória do equipamento, para consultas posteriores. Dessa forma, havendo necessidade, os outros profissionais que possam vir a assumir os cuidados da vítima, conseguirão visualizar os dados. Os referidos dados deverão ser extraídos do DEA via cabo USB, tecnologia bluetooth ou infravermelho, podendo ser visualizados e trabalhados em PCs, notebooks ou Smartphones, via instalação prévia de software de licença livre, o qual deverá ser disponibilizado pelo fabricante do produto. A memória interna do produto deverá ser capaz de armazenar, no mínimo, 90 minutos de monitoramento do ECG. O equipamento deverá ser dotado de um sistema autodiagnóstico capaz de verificar de forma automática: o nível da bateria; a integridade dos circuitos internos (se o aparelho está funcionando adequadamente e pronto para uso); e a presença dos eletrodos. Cada equipamento deverá vir acompanhado de duas baterias de lítio descartáveis/recarregáveis, caso sejam recarregáveis deverão estar acompanhadas de carregadores compatíveis. Cada bateria, quando plenamente carregada, deverá oferecer uma autonomia de, no mínimo, 60 (sessenta) choques em potência máxima, sem comprometer a qualidade dos mesmos, ou então, 6 (seis) horas de monitoramento contínuo do ritmo cardíaco. A vida útil de cada bateria deverá ser de, no mínimo, 3 (três) anos. O equipamento deverá atender a Norma ABNT NBR

IEC 60601-2-4-2014 que trata da segurança básica e desempenho essencial dos desfibriladores cardíacos. O produto deverá se enquadrar às normas internacionais da *Internacional Electrotechnical Commission* (IEC) 60529 no relativo à proteção contra sujidades e água. Isso é necessário para que se possa utilizar o equipamento na chuva e em terrenos não asfaltados, bem como, socorrer vítimas sujas e vítimas molhadas, sem danificar o equipamento ou comprometer sua vida útil. O índice aceitável de proteção será de, no mínimo, IP55, ou seja, nível 5 para sujidades e 5 para água. O produto deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**). O produto deverá ser resistente a quedas de, no mínimo, 1 metro de altura sem qualquer comprometimento da estrutura básica e funcional. Para atender a esse fim, capas de borracha ou silicone serão aceitas envolvendo o produto, desde que não comprometam a facilidade de acionamento de qualquer função exigida. O produto deverá funcionar perfeitamente dentro do território nacional, independente da altitude e das médias de umidade e temperatura da localidade. Deverá vir acompanhado de uma bolsa lavável, acolchoada, para proteção do material, e com alças, para facilitar o transporte. A bolsa de proteção acolchoada deverá possuir mecanismo de abertura grande, preferencialmente do tipo zíper, para que seja possível retirar e guardar o equipamento com facilidade, evitando enganchamentos durante a utilização. Cada equipamento deverá vir acompanhado de 2 (duas) baterias de lítio e 2 (dois) pares de eletrodos (adulto/infantil). O peso máximo do equipamento completo deverá ser de, no máximo, 3 (três) quilos, já incluindo o peso da bateria e da bolsa protetora.

Garantia mínima de 12 meses.
Assistência técnica
preferencialmente em Aracaju- SE.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.363,90 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 dias (corridos).

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Aquisição de desfibrilador para substituir o que se encontra defeituoso na SEDE (SEASA), bem como constituir reserva técnica para futuras manutenções e necessidade de reparo do desfibrilador existente, que no momento, se encontra em perfeito funcionamento e manter os equipamentos supracitados em condição de uso para suprir as demandas do atendimento de urgência/emergência nos casos de parada cardíaca.

Justifica-se a aquisição do equipamento desfibrilador externo automático portátil por ser adequado para uso em ambientes não hospitalares. Desta forma, atende a necessidade e dá condições de atuação aos médicos da SEASA quando da ocorrência de emergências clínicas que necessitem de sua utilização (parada cardíaca e fibrilação ventricular).

Segundo a Associação Brasileira de Arritmias Cardíacas, uma vítima de parada cardíaca tem 90% de sobrevida se for atendida no primeiro minuto. Como a Sede do TRE-SE é o ambiente de trabalho de um maior número de servidores(as), é o local que possui profissional habilitado para manuseio do desfibrilador, necessita contar com o uso do equipamento para garantir o pronto atendimento e segurança. Dessa forma, a aquisição do equipamento assegura a redução ou elimina o risco de morte, bem como garante a qualidade de vida de todos os servidores(as) e frequentadores(as) da edificação.

2. Necessidade: Atender a necessidade deste Tribunal visando à assistência à saúde dos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes.

3. Benefícios para a Instituição: Propiciar satisfatoriamente a execução da assistência médica direta aos magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Macrodesafio 6 - Melhoria da Gestão de Pessoas - Iniciativa Estratégica 6 - Saúde Integral.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	X	NÃO	
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM		NÃO	X

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

Demanda superveniente da SEASA em razão da quebra de um dos desfibriladores e da inviabilidade da sua manutenção e econômica da sua recuperação, por ser o valor do conserto orçado para manutenção corretiva do desfibrilador Life400 (1056092), anexo ao Processo SEI 0017504-75.2020.6.25.8000, de **R\$3,836,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, **não sendo vantajoso para a administração pública, haja vista o tempo de uso do equipamento e sua importância em caso de necessidade de uso.**

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO, Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL, Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057736** e o código CRC **84015832**.